

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO  
NA ÁREA DE ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - 2020**

DATA	EVENTOS
01.09.2020	Início das inscrições
09.10.2020	Fim das inscrições às 18h
23.10.2020	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
30.10.2020	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
10.11.2020	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
13.12.2020	Prova teórica
13.12.2020	Prova teórico-prática
13.12.2020	Após às 18h, liberação do gabarito da prova teórica
20.01.2021	Divulgação do espelho de correção
20.01.2021	Divulgação da lista de aprovados

**1. APRESENTAÇÃO**

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo, Sergio Podgaec no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99 e 2.221/2018 publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67**, no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Certificação de Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica, **no dia 13 de dezembro de 2020**, regulamentado pelo presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de setembro a 09 de outubro de 2020** através do portal da **FEBRASGO** ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições.  
**Atenção para o horário bancário.**
- 2.4. Pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital não serão aceitos.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
<b>R\$ 3.350,00</b>	<b>R\$ 1.790,00</b>	<b>R\$ 1.790,00</b>

*\* sócio quite com a anuidade*

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (09 de outubro de 2020).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **09 de outubro de 2020.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
- 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail: [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br).
- 2.14. Nenhum candidato terá isenção da taxa de inscrição, que uma vez paga, não será devolvida, sob qualquer hipótese.
- 2.15. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o

devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.18. **Pré-requisitos para a inscrição:**
- 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO
- OU**
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica em GO reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 2.18.3. Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência de procedimentos endoscópicos ginecológicos, comprovando ter realizado no mínimo 30 procedimentos em Laparoscopia e 80 procedimentos em Histeroscopia em território nacional. Conforme descrito no item 3.1.
- 2.18.4. Documento assinado por um médico que já tenha o Certificado de Habilitação em **ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA**. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica.
- 2.18.5. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.19. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
- 2.20. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
- 2.22.1. Informar se é portador de deficiência;

- 2.22.2. Selecionar o tipo de deficiência;
- 2.22.3. Especificar a deficiência;
- 2.22.4. Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento no estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.25. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br), até o dia **09 de outubro de 2020**.
- 2.26. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.27. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até o **23 e outubro de 2020**.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação com a cópia do comprovante de pagamento digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da Febrasgo ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)). **Não serão aceitos** os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax.

3.1.1. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina;

3.1.2. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

#### OU

Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.1.3. Apresentar comprovante de experiência de procedimentos endoscópicos (Laparoscopia e Histeroscopia) de no mínimo 1 (um) ano. O comprovante (**timbrado**) deverá ser assinado pelo chefe do Serviço e ratificado pelo Diretor Clínico do Hospital em território nacional.

3.1.4. Apresentar uma relação de procedimentos endoscópicos numerados em ordem temporal, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinada pelo Diretor Clínico do Hospital (cadastrado como tal no CRM), conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I) em território nacional.

3.1.4.1. Dos procedimentos endoscópicos apresentados o candidato deve ter participado de 30 (trinta) casos como cirurgião ou auxiliar em Laparoscopia. Das 80 (oitenta) histeroscopias, pelo menos 20 (vinte) deverão ser cirúrgicas e realizadas em centro cirúrgico. Os procedimentos deverão ser **numerados em ordem temporal** em território nacional.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

- 3.1.5. Além da documentação acima, o candidato deverá apresentar também um documento assinado, e **com firma reconhecida** por um médico que já tenha o Certificado de Atuação em ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica.

**OBS.: As digitalizações apresentadas dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.**

**A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.**

**NOTA IMPORTANTE: Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.**

- 3.2. O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos, descritos acima, será obrigatório para todos os candidatos.
- 3.3. Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga.
- 3.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Concurso.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá consultar no portal da Febrasgo ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)), em **23 de outubro de 2020** o deferimento de sua inscrição.
- 4.2. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à Febrasgo, para o e-mail [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br), até **30 de outubro de 2020**.
- 4.3. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.febrasgo.org](http://www.febrasgo.org) para consulta, até **10 de novembro de 2020**.
- 4.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido, impresso e levado pelo candidato no dia do exame.
- 4.5. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.6. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br) antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.7. Caso o deferimento não seja feito até **10 de novembro de 2020**, o candidato deverá comunicar o fato à **Secretaria Executiva da FEBRASGO** pelo e-mail [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br) e/ou tel.: (0xx21) 2487-6336.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

## 5. DAS PROVAS:

- 5.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma teórica (1ª fase), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e uma prova teórico-prática (2ª fase), com 40 (quarenta) questões.
- 5.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas da Área de Atuação.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1. **As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.**
- 6.2. A prova teórica terá a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 8h às 09h30, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.3. A prova teórico-prática terá a duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos) e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 14h às 15h20, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.4. **Requisitos mínimos requeridos aos equipamentos necessários para realização das provas (notebook ou desktop) e equipamentos e programas expressamente proibidos durante a prova:**
  - 6.4.1. Processador Core i3 ou superior.
  - 6.4.2. Memória RAM 4GB ou superior.
  - 6.4.3. Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior.
  - 6.4.4. Microfone.
  - 6.4.5. Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica.
  - 6.4.6. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.
  - 6.4.7. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB.
  - 6.4.8. Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (**ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.**) Não será permitida a realização da prova em tablets e celulares.
  - 6.4.9. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*) com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos requisitos mínimos.
  - 6.4.10. Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
  - 6.4.11. Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
  - 6.4.12. O candidato concorda que ao realizar a prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos de seus dispositivos eletrônicos tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
  - 6.4.13. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial. Tal indicação encontra-se em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19).

- 6.4.14. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 6.5. **Para a realização da prova o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, após a confirmação dessa e em até 30 dias antes da prova, o programa de computador para realização da prova, devendo cumprir as seguintes etapas:**
- 6.5.1. Realizar a instalação do programa para realização da prova com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
- 6.5.2. Participar do pré-teste em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica deste exame da correta instalação do programa.
- 6.5.3. Validar suas credenciais de acesso no programa instalado antes do dia da prova.
- 6.5.4. Garantir que apenas o próprio candidato tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas.
- 6.5.5. A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado.
- 6.6. Após realização da prova o candidato deverá desinstalar o programa do seu computador.
- 6.7. **Obrigações do candidato antes do início das provas:**
- 6.7.1. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 6.7.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 6.7.3. Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e microfone do seu computador.
- 6.7.4. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação com a imagem capturada durante a realização da prova, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB e fundo preferencialmente branco ou claro.
- 6.7.5. Autorizar a captura da sua da imagem e áudio no pré-teste e durante todo o período de realização das provas.
- 6.7.6. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, endereço, CPF, dentre outras fornecidas.
- 6.8. **Obrigações do candidato durante a realização das provas:**
- 6.8.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo,

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

- 6.8.2. Aguardar logado no programa para realização da prova, a partir das 07h50 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início da avaliação da 1ª fase.
  - 6.8.3. O candidato terá 05 minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.
  - 6.8.4. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o período de realização das provas.
  - 6.8.5. Se, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.
  - 6.8.6. Caso a interrupção na internet seja por período inferior a 02 minutos o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
  - 6.8.7. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
  - 6.8.8. Ao candidato é permitido tomar água durante a realização da prova a fim de evitar deslocamentos.
  - 6.8.9. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o aplicador/fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.
  - 6.8.10. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas, o que acarretará em ser desclassificado do exame.
  - 6.8.11. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 6.9. Direito de imagem:**
- 6.9.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização das provas o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
  - 6.9.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 anos.
  - 6.9.3. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 6.10. Durante a realização da prova o aplicador/fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
  - 6.11. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.
  - 6.12. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder a questão atual.
  - 6.13. Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

- 6.14. As provas não terão intervalo.
- 6.15. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador/fiscal por meio do sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a prova do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. O candidato deverá deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repostado.
- 6.16. Caso o candidato não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua prova será automaticamente finalizada
- 6.17. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização das provas, sendo essa automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 6.19. Todos os candidatos que realizarem a prova da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 6.20. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.21, e no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 6.21. A **Febrasgo** ou a **Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.23. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.23.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.23.2. Não será permitido o acesso as provas para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 6.23.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação, bem como em endereço de IP diferente daquele em que o candidato realizou o pré-teste. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Exame.
- 6.24. O caderno de questões e o gabarito da prova teórica estarão disponíveis após às 18h no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 6.24.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta.
- 6.24.2. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 6.24.3. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 6.24.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

6.24.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

6.24.6. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

6.24.7. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6.25. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

6.26. As instruções que forem apresentadas no ato da realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.27. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

6.28. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização.

6.29. **Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**

6.30. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis (**limite dia 22/01/2021**) após a divulgação do RESULTADO para enviar eventuais dúvidas em relação às questões pelo e-mail [secretaria.executiva@febrasgo.org.br](mailto:secretaria.executiva@febrasgo.org.br). Dúvidas após esta data não serão aceitas.

## 7. DA ELIMINAÇÃO:

7.1. **Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:**

7.1.1. Apresentar-se após o prazo máximo de tolerância para o início da prova;

7.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

7.1.4. Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador/fiscal durante todo o período de realização das provas.

7.1.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

7.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, ou sair do campo de visão da câmera, durante todo o período de realização das provas.

7.1.7. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.1.8. Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

7.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.

7.1.10. Ausentar-se de frente ao computador, durante a realização das provas, sem a prévia autorização do aplicador.

7.1.11. Iniciar as provas após tolerância estipulada.

7.1.12. Ingressar na prova, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones,

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

- 7.1.13. Não manter aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.
- 7.1.14. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.
- 7.1.15. Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.
- 7.1.16. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.1.17. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.1.18. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 7.1.19. Se após as provas, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:**

### **8.1. Critérios de aprovação:**

- 8.1.1.A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas seções de laparoscopia e histeroscopia.
- 8.1.2.A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida e sua proporção na escala de 0% a 100% (zero a cem por cento).
- 8.1.3.Todos os candidatos que realizarem a prova da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 8.2. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas seções de laparoscopia e histeroscopia.
  - 8.2.1.A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0% a 100% (zero a cem por cento).
  - 8.2.2. Será aprovado na 2ª fase o candidato que obtiver pelo menos 60% de acerto nas questões, tendo no mínimo 60% de acerto em cada seção (laparoscopia e histeroscopia).
- 8.3. Serão considerados suficientes para receberem o Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica os candidatos que obtiverem nota das provas da 1ª e 2ª fase igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em cada uma delas e nota final (média aritmética das notas das provas de 1ª e 2ª fase) igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento).

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

- 9.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **20 de janeiro de 2021**, pelo portal [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 9.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da Febrasgo [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.3. A divulgação do espelho de correção das provas estará disponível por via eletrônica, no portal da Febrasgo [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.4. O resultado conterá informações de forma clara, objetiva e a mais completa possível, a fim de que o examinado, diante do seu desempenho, possa programar sua educação continuada.
- 9.5. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 9.6. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para [habilitacao@febrasgo.org.br](mailto:habilitacao@febrasgo.org.br) informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **20 de fevereiro de 2021**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de **Endoscopia Ginecológica** no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela Febrasgo.
- 10.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

## ANEXO I

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registro	Tipo de Procedimento	Participação (Cirurgião ou Assistente)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
↓				
↓				
↓				
80				

Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários médicos desta instituição.

Nome Chefe do Serviço (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

Assinatura do Chefe de Serviço: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor Médico: \_\_\_\_\_

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

## ANEXO II

### 11. PROGRAMA DA PROVA:

#### ➤ LAPAROSCOPIA

- Instrumental e técnica em laparoscopia.
- Esterilização e cuidados com o instrumental.
- Indicações e contra-indicações da laparoscopia.
- Preparo da paciente.
- Eletrocirurgia e Laser.
- Material e equipamento para videolaparoscopia.
- Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve.
- Esterilização tubária.
- Endometriose.
- Abdômen agudo ginecológico.
- Miomectomia.
- Distopias ginecológicas.
- Histerectomia.
- Incontinência Urinária de Esforço – tratamento cirúrgico.
- Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico.
- Embriologia e malformações genitais.
- Punções e inventário da cavidade.
- Suturas e reconstruções endoscópicas.
- Técnicas de retirada de peça cirúrgica e fechamento.
- Complicações gerais.
- Complicações proctológicas.
- Complicações urológicas.
- Aderências pélvicas.
- O papel da vídeolaparoscopia na infertilidade.
- Gravidez Ectópica.
- Abordagem vídeolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários.
- Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico.

## ➤ HISTEROSCOPIA

- Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Aspectos morfológicos do endométrio.
- Aspectos funcionais do endométrio
- Microcolpohisteroscopia.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.
- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Cirurgia histeroscópica ambulatorial
- Indicações, contra-indicações e complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica. Limites.
- Histeroscopia e sinéquias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Histeroscopia e adenomiose
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia no climatério.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.
- Anticoncepção por histeroscopia.
- Drogas, endométrio e histeroscopia.
- Histeroscopia nas obstruções tubárias.
- Faloposcopia.

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

## ANEXO III

### 12. BIBLIOGRAFIA:

- 12.1. Histeroscopia Diagnóstica  
Luca Mencaglia, Luiz Cavalcanti de Albuquerque  
Neto Editora Medsi – 2002
- 12.2. Histeroscopia, Uma abordagem prática  
Ricardo Lasmar e Paulo Barrozo  
Editora EDSI – 2002
- 12.3. Histeroscopia Cirúrgica  
Luca Mencaglia, Luiz C. Albuquerque  
Neto Editora Medsi – 2004
- 12.4. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia  
Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, José Carlos Damian Jr., Marco Aurélio Pinho de Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro  
Editora Revinter – 3ª edição 2012
- 12.5. Tratado de Ginecologia.  
Ricardo Lasmar. 1ª Edição. Guanabara Koogan 2017.
- 12.6. Tratado de Ginecologia FEBRASGO  
Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe de Sá  
Editora Guanabara Koogan, 2018
- 12.7. O Endométrio  
Reginaldo Guedes Coelho Lopes  
Editora Atheneu – 2011
- 12.8. Endometriose – Coleção Febrasgo  
Sérgio Podgaec, Eduardo Schor, Paulo Ayroza Ribeiro  
Editora Elsevier 2019
- 12.9. Atlas de Anatomia Laparoscópica Ginecológica  
Helizabet Salomao Abdalla Ayroza Ribeiro, Paulo Ayroza Ribeiro  
Editora dos Editores – 1ª Edição 2019
- 12.10. Guideline on the management of women with endometriosis  
ESHRE – European Society of human Reproduction and Embryology  
Disponível em: <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline.aspx>  
Acesso: 05/07/2018

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

- 12.11. AAGL Position Statements and Practice  
Guidelines AAGL – Elevating Gynecologic Surgery  
Disponível em: <https://www.aagl.org/aagl-position-statements/>  
Acesso: 05/07/2018

---

Sergio Podgaec  
Diretor Administrativo

---

César Eduardo Fernandes  
Diretor Científico